



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de 1º Grau Universidade Infantil Batista Maranata		
EMENTA: Declara extinto a pedido, a Escola de 1º Grau Universidade Infantil Batista Maranata, de Juazeiro do Norte-Ce.		
RELATOR: Carlos Alberto B. de Castro		
SPU Nº 09243424-0	PARECER: 0263/2009	APROVADO: 28.07.2009

I – RELATÓRIO

A diretora da Escola de 1º Grau Universidade Infantil Batista Maranata, Ilvanira Rocha Carvalho, à Rua Professora Maria Pedrina, 251, em Juazeiro do Norte-Ce, conforme processo protocolado sob o SPU nº 09243424-0 comunica a este Conselho que o colégio em referencia encerrou suas atividades, aos 31 de dezembro de 2008.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito atende ao disposto no Parecer nº 0530/1992/CEC, que dispõe sobre o recolhimento do acervo de estabelecimento de ensino extinto.

III – VOTO DO RELATOR

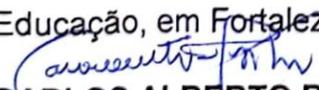
A instituição cumpriu com todos os procedimentos exigidos para o encerramento de suas atividades. Isso posto, o voto do relator é no sentido de que se atenda ao pleito objeto do presente processo.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

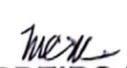
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

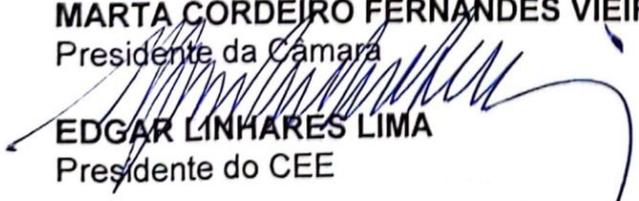
Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de julho de 2009.


CARLOS ALBERTO B. DE CASTRO

Relator


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara


EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fatima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 / 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisor: JCO